

## **FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR A PARTIR DE UM BREVE HISTÓRICO DA PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL**

**Caíque Lima Vasconcelos<sup>1</sup>**  
**Santuza Amorim da Silva<sup>2</sup>**

### **Resumo**

O objetivo deste trabalho é discutir a formação docente universitária na perspectiva do ensino e políticas educacionais da Educação Superior. Pesquisa de abordagem qualitativa, utiliza o estudo de caso como estratégia metodológica e toma como unidade de análise o Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, composto por 54 professores doutores/pesquisadores, com 05 linhas de pesquisa e mais de 24 grupos de pesquisa. Trata-se de uma investigação em andamento e, nesse trabalho, apresenta-se um recorte a partir da análise documental com o objetivo de evidenciar os estudos vinculados às políticas educacionais para formação de professores da educação superior e pós-graduação no Brasil, bem como as interlocuções epistemológicas vinculadas a organização da docência do Ensino Superior. Pretende-se apresentar e discutir o que a literatura tem abordado sobre a formação docente universitária, como também a análise dos documentos oficiais da CAPES, CNPq, PNE, PNPG, Legislação vigente e dados do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE). Os aspectos conclusivos preliminares inferem, portanto, que as políticas voltadas para o magistério superior não possuem especificidades para a formação docente, outrora, volta-se para a pesquisa como balizador unilateral da própria formação do professor universitário. O que resulta, nesse sentido, a interpretação basilar e conducente pela importância do estatuto epistemológico da didática no exercício do futuro professor da Educação Superior.

**Palavras-chave:** Docência universitária; Educação Superior; Formação docente; Políticas Educacionais.

### **Introdução**

Este trabalho tem como centralidade a discussão acerca da formação docente universitária em diálogo com as políticas educacionais da Educação Superior no Brasil. Trata-se de um recorte da pesquisa de mestrado em andamento realizada através do Programa de Pós-Graduação em Educação da FaE/UEMG e visa compreender a construção da pós-graduação *stricto sensu* no

---

<sup>1</sup> Mestrando em Educação – PPGE/FaE/UEMG. Email: caique.lvv@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Educação e Docente do PPGE/FaE/UEMG. Email: santuza.silva@uemg.br

Brasil amparada pelo aporte legal, bem como das epistemologias alicerçadas nas políticas educativas de formação docente universitária.

Para a discussão acerca das Políticas Educacionais e de Formação de Professores da Educação Superior, teremos como ponto central o debate que Cury (2005) faz em razão da pós-graduação *stricto sensu*, nos remetendo, também, aos dispositivos da legislação específica, dos documentos oficiais como o Plano Nacional de Pós-Graduação e das respectivas entidades representativas: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O percurso metodológico que circunscreve esta investigação baseia-se na pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico analítico, com o objetivo de amparar o objeto pesquisado às bases teórico-científicas, em que pese a busca de referenciais epistemológicos a fim de que seja dado o conhecimento de informações e dados a respeito do objeto pesquisado (FONSECA, 2002).

Nesse contexto, portanto, para compreender como se materializou a pós-graduação no Brasil e seu percurso a partir das Políticas Educacionais brasileira, torna-se o referencial desta discussão a construção do marco legal da Educação Superior a partir da pós-graduação *stricto sensu* no Brasil, bem como como o conscrito da formação docente universitária.

### **Um recorte sinóptico da pós-graduação no Brasil**

A pós-graduação no Brasil tem como marco inicial a década de 1930 (CURY, 2005) quando é materializada pelo Estado através de estudiosos e pesquisadores brasileiros e estrangeiros. Assim, para a busca de referência e conhecimento, as universidades brasileiras somavam-se ao exterior a fim de buscar novos saberes e parcerias na perspectiva de referenciar a formação docente, a ampliação do número de professores e pesquisadores e, principalmente, a de qualificar a Educação Superior no Brasil.

Dessa forma, dada a organização educacional superior no Brasil à época e as condições de formação, Cury enfatiza que

A inexistência de uma organização sistêmica da (então) instrução primária tornou-se um impedimento estrutural para uma afirmação autônoma e ampliada

do ensino superior [...]. E só mesmo segmentos específicos de nossas elites tiveram a oportunidade de obter, no exterior, uma formação de nível superior, dadas as limitações internas. Por isso, quando as condições internas permitiram uma formação mais abrangente, o apelo acadêmico externo serviu de referência para se pensar e criar um sistema próprio de pós-graduação, em especial na capacitação de um corpo docente qualificado e titulado. (CURY, 2020, p. 43)

Em consequência a esse a busca pela referência a consolidação da pós-graduação no Brasil se deu quando a CAPES/MEC, o CNPq e outras instituições públicas de apoio ao ensino e a pesquisa foram ratificadas pelo decreto nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, em seu Art. 36, que estabelece o objetivo de promover “*a formação e o aperfeiçoamento do pessoal docente de ensino superior*”.

Nesse contexto, a Educação Superior buscava referência para uma melhor formação e titulação de seus docentes, bem como é expresso no texto *Quadragesimo ano do Parecer CFE nº 977/65*, (CURY, 2005):

À competência adquirida no exterior somava-se aquela já conseguida dentro do próprio país, e tinha-se, então, como resultado, a ampliação do número de pesquisadores e professores dentro do Brasil. (CURY, 2005, p. 7).

Através do decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Brasil<sup>3</sup>, em seu Art. 77, diz-se: “*os cursos de doutorado serão criados pelas escolas e faculdades e definidos nos respectivos regimentos, segundo as conveniências específicas*” (BRASIL, 1946). Importante ressaltar que nesse mesmo decreto a pós-graduação é reconhecida em seu Art. 71 e ratificada como *especialização profissional* no Art. 76 no qual seria “*destinados aos diplomados, [...] por fim especial a formação sistemática de especialização profissional, de acordo com o que for estabelecido pelo regimento*”.

Pelo decreto nº 29.741 de 11 de junho de 1951, é criada a CAPES, então nomeada à época de Campanha de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que daria suporte as instituições de Ensino Superior para a formação de docentes e pesquisadores de alto nível.

Tendo como seu precursor e primeiro presidente o professor Anísio Teixeira, no ano de 1952 a CAPES implementou um programa no qual juntou-se às universidades estrangeiras em um convênio que traria visitantes a fim de estimular atividades de intercâmbio e cooperação entre

---

<sup>3</sup> Decreto cujos fins estão fixados na Lei nº 452, de 5 de julho de 1937, bem como nos termos do Decreto – Lei nº 8.393, de 17 de dezembro de 1945.

estudiosos, principalmente dos Estados Unidos, concedendo, então, bolsas de estudos e apoio científico para a atuação nas universidades brasileiras. (BRASIL, 2008). Segundo dados da CAPES/MEC, em 1953 foram concedidas apenas 54 bolsas e em 1954 o número de bolsas quase que dobrou, passando para 94. Na década de 1961, a CAPES/MEC passou a ser diretamente subordinada à Presidência da República e assim permaneceu até 1964. Em retomada a uma administração própria, voltou ao Ministério da Educação e Cultura – MEC –, com uma nova direção e na condição de sua própria coordenação. Em 1965, foram ofertados em todo o país, 38 cursos *stricto sensu*, sendo 27 de mestrado e 11 de doutorado, respectivamente. (BRASIL, 2022)

Com o crescimento da pós-graduação e as demandas das universidades e centros de pesquisas na década de 1970, viu-se a necessidade de integrar as políticas de desenvolvimento social e econômico ao que então intitulava-se sendo a pós-graduação como um “*subsistema do sistema universitário*” (BRASIL, 2004). Com isso, a pós-graduação deveria se dar na universidade, pois, ela é “integrante do complexo universitário, necessária à realização dos fins essenciais da universidade” (CAPES, 1965).

Assim, a pós-graduação passou a integrar-se ao Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) com a ratificação do regulamento da pós-graduação através do Parecer 977/65, a reconhecer que o sistema de ensino superior brasileiro ainda “não dispunha de mecanismos capazes de assegurar a produção de quadros docentes qualificados” (CURY, p. 51, 2020).

Importante balizar que conforme ratifica Roberto Jamil Cury,

A consolidação da pós-graduação se acelerou quando a CAPES, o CNPq e outros órgãos públicos ficaram incumbidos pelo Decreto Lei nº 464 de 11 de fevereiro de 1969, art. 36, de promover a formação e o aperfeiçoamento do pessoal docente de ensino superior e a compor para tanto uma política nacional e regional de pós-graduação.

Nesse sentido, a CAPES ganhou novas atribuições, como a de apoiar a elaboração de políticas públicas de educação superior, ciência, tecnologia e inovação, além de atuar com a qualificação dos professores das universidades brasileiras, passando a desenvolver a partir dos anos de 1970 o seu Plano Nacional de Pós-Graduação.

Antes da criação do PNPG, através do Decreto nº 73.411 de janeiro de 1974, instituído pelo Ministério da Educação e Cultura, foi criado o Conselho Nacional de Pós-Graduação (CNPQ), a fim de coordenar as atividades e desenvolver em âmbito nacional a pós-graduação (CURY, 2020).

O I Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) se deu entre os anos de 1975 e 1979, no qual foram estabelecidos objetivos, normas, critérios e metas para a pós-graduação no Brasil, principalmente na capacitação de docentes das universidades e a integração dos programas de pós-graduação no sistema universitário brasileiro. De acordo a CAPES, o I PNPG

teve como principal missão introduzir o princípio do planejamento estatal das atividades da pós-graduação, então recentemente implantada em âmbito federal, integrando-as na graduação e fomentando a pesquisa, com o objetivo de formar especialistas – docentes, pesquisadores e quadros técnicos – para o sistema universitário, o setor público e o segmento industrial. (BRASIL, 2010)

Na propulsão pela formação de pessoal qualificado e de alto nível para atuar na educação superior, o I Plano Nacional de Pós-Graduação enfatiza a formação e qualificação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura (CURY, 2020, p. 53). O I PNPG afirma que,

A capacitação dos docentes das instituições brasileiras deve ser programada em função das capacidades de atendimento dos cursos aqui localizados; nos casos específicos de impossibilidade de atendimento em âmbito nacional, devem ser programados convênios e intercâmbios com instituições estrangeiras (BRASIL, 1975).

Conforme pontua Cury (2020), no cerne das universidades do Brasil foi se criando uma busca e cultura pela titulação, principalmente a partir do Decreto nº 465/1969 que emergiu a exigência de mestrado e de doutorado para efeito da carreira docente universitária. De modo que a obtenção do título de mestre e doutor começou a ser indispensável para obtenção de espaço hierárquico na carreira docente da educação superior

Instituído pelo Decreto nº 87.814, de 16 de novembro de 1982, o II Plano Nacional de Pós-Graduação (1982-1985), teve com objetivo central a qualificação e formação de docentes, a fim de atender as demandas de pesquisas dos setores público e privado, enfatizando a qualidade do ensino superior e com visão da institucionalização e aperfeiçoamento da pós-graduação.

O II PNPG levou como sustentação a premissa da qualidade, principalmente a que se manifestaria nos próprios pós-graduandos e em suas pesquisas em andamento e/ou finalizadas. O Plano mantinha como duas primeiras metas o aumento qualitativo do desempenho do sistema como um todo e a formação docente como prismas, respectivamente. Assim, ele tinha como meta o aumento qualitativo do desempenho do sistema como um todo, criando estímulos e condições favoráveis, bem como acionando mecanismos de acompanhamento e avaliação (BRASIL, 1982).

No intuito da qualificação de docentes para atuar na Educação Superior, o objetivo se destacou em

incentivar o sistema a melhorar tendo em vista as especificidades de cada área de conhecimento, os tipos de qualificação requeridos e as necessidades regionais. No que diz respeito às diferentes especialidades acadêmicas, isto significa uma ênfase no seu aprimoramento qualitativo. Será implementada, simultaneamente, a abertura gradativa do leque de opções de cursos de pós-graduação, com alternativas cujo perfil se ajuste mais às qualificações exigidas pelas diferentes práticas profissionais, incluídas as docentes. (BRASIL, 1982)

É basilar entendermos que a pós-graduação nesse período não estava preocupada em uma produtividade exacerbada para referenciar o seu desenvolvimento, qualidade e avaliação. Outrossim, estava imbricada em busca da excelência e na ampliação de novos programas sustentada na direção qualitativa que perpassava, principalmente, pela formação de docentes com vista a educação superior no país.

O III Plano Nacional de Pós-Graduação (1986-1989) adveio do período do I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), abarcado e referenciado a uma conjuntura política da Nova República que se construía à época. Por meio do Decreto nº 93.668, de 09 de dezembro de 1986 assinado pelo então Ministro da Educação Jorge Bornhausen na era Sarney, foi aprovado o terceiro PNPG para execução até o final da década de 1980.

Após a constituinte de 1988, segundo revela dados da CAPES (1986), o III PNPG lançou uma afirmação de que não havia cientistas suficiente no Brasil para o progresso da ciência e tecnologia, tendo em vista que o governo buscava emancipação da economia, da ciência e do avanço tecnológico. Para tanto, um dos principais parâmetros desse plano diz respeito ao desenvolvimento da pesquisa através da universidade, bem como a integração da pós-graduação

no âmbito técnico-científico.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 207 reconhece e define a universidade com plena autonomia didático-científica, administrativa e de gestão, e a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão. Baliza como prioridade do Estado o fomento da “pesquisa, desenvolvimento científico e capacitação tecnológica” (BRASIL, 1988).

Ainda no âmbito do III PNPG, segundo dados do MEC (1986), houve um aumento significativo no número de docentes em dedicação exclusiva e tempo integral nas Universidades Federais do país e um dos marcos temporais que marcaram a evolução da Política Nacional da Pós-Graduação foi a implantação do Programa Institucional de Capacitação de Docentes (PICD).

A rápida expansão do sistema de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil refletiu diretamente no substancial aumento qualitativo e quantitativo dos programas (BRASIL, 1986). Informações levantadas pelo relatório do terceiro Plano Nacional de Pós-Graduação (BRASIL, 1986) nos revela que em 1975 havia 370 programas de mestrado e 89 programas de doutorado, respectivamente. Dez anos após, em 1985, foram contabilizados 787 programas de mestrados e 325 programas de doutoramento no país, um crescimento anual de mais de 21% no mestrado e de 36,5% em relação ao doutorado.

Nesse bojo de crescimento exponencial, a universidade passou a ser entendida como ambiente privilegiado para a produção de conhecimento, pesquisa e ensino de qualidade. Foram, então, priorizados como objetivos no III PNPG:

- a) A consolidação e a melhoria do desempenho dos cursos de pós-graduação; b) A institucionalização da pesquisa nas universidades para assegurar o funcionamento da pós-graduação e c) A integração da pós-graduação ao setor produtivo (BRASIL, 1986).

Conforme indica os antecedentes dos PNPGs através do relatório da CAPES, o IV Plano Nacional de Pós-Graduação não foi oficializado por uma série de circunstâncias, envolvendo restrições orçamentárias e falta de articulação entre as agências de fomento nacional, impedindo que o Documento final se concretizasse num efetivo Plano Nacional de Pós-Graduação (BRASIL, 2005).

Realizou-se no ano de 1996 o Seminário Nacional “*Discussão da Pós-Graduação Brasileira*” com a presença da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), pró-reitores,

representantes da comunidade acadêmica científica, de órgãos públicos e agências de fomento à pesquisa e ensino (BRASIL, 2005).

Ocorreu a distribuição do documento contendo algumas diretrizes que poderiam nortear a pós-graduação stricto sensu na qual continha estudos que indicavam questões fundantes na formulação do IV PNPG, sendo as principais delas:

- 1) Evolução das formas de organização da pós-graduação brasileira;
- 2) Formação de recursos humanos, pesquisa, desenvolvimento e o mercado de trabalho;
- 3) Integração entre pós-graduação e graduação;
- 4) Carreira acadêmica e qualificação do corpo docente do sistema de ensino superior; (grifo nosso)**
- 5) Avaliando a avaliação da CAPES: problemas e alternativas;
- 6) Expansão da pós-graduação: crescimento das áreas e desequilíbrio regional;
- 7) Financiamento e custo da pós-graduação. (BRASIL, 2005)

Importa dizer que os documentos preliminares do quarto Plano Nacional de Pós-Graduação tiveram circulação apenas entre a diretoria da CAPES. Esse não se constituiu como documento público, embora as diretrizes e a discussão de diversificação do modelo de pós-graduação foram realizados e levadas em consideração pela academia à época, que pautaram as ações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior entre 1996 e 2004 (BRASIL, 2005).

O V Plano Nacional de Pós-Graduação (2005-2010) sucedendo um novo período no Brasil, trouxe novos objetivos e metas a serem alcançados, como o crescimento do sistema da pós-graduação, a sua qualidade e o desenvolvimento científico, tecnológico, social e econômico (BRASIL, 2010).

De acordo com a CAPES/MEC, o V PNPG incorpora o princípio de que o sistema educacional é fator estratégico no processo de desenvolvimento socioeconômico e cultural da sociedade brasileira. Ele representa uma referência institucional indispensável à formação de recursos humanos altamente qualificados e ao fortalecimento do potencial científico-tecnológico nacional (BRASIL, 2004).

Sendo assim, o plano teve como um de seus objetivos fundantes a expansão da pós-graduação

que elevasse o número de estudantes a fim de qualificar o sistema da Educação Superior no país, além de tornar mais eficiente e eficaz o sistema da ciência e tecnologia e das áreas industriais e de pesquisas de ponta.

O Plano Nacional de Pós-Graduação 2005-2010 foi enviado à CAPES em dezembro de 2004, a fim de que o Conselho Superior do Ministério da Educação analisasse e deliberasse sobre o documento oficial. Este foi aprovado e homologado pelo Ministro da Educação Tarso Genro no primeiro quadriênio dos anos 2000 no governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva.

As bases legais que norteiam o Plano Nacional de Pós-Graduação (2005-2010) respaldam-se inicialmente no dispositivo da Constituição Federal de 1988, em seu Art. 22, inciso XXIV, que destaca a competência do Estado em “*legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional*” (BRASIL, 1988).

Assim sendo, faz parte da educação nacional a Educação Superior, respaldada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN/1996), em seu capítulo IV, que dispõe em seus artigos sobre a finalidade, os cursos e programas, abrangências, autorizações, reconhecimentos, além de estabelecer a autonomia da universidade à criação e organização de currículos, o estabelecimento de planos e projetos.

Muito embora a pós-graduação do Brasil seja uma das melhores e mais reconhecidas do hemisfério sul e reconhecida internacionalmente através de avaliações do sistema de Educação Superior (BRASIL, 2010), há, também, fragilidades que demarcam a sua trajetória. Dentre elas, conforme revela estudos da CAPES destacam-se:

A falta de planejamento para orientar o crescimento organizado do Sistema; as assimetrias e desigualdades regionais e estaduais, anteriormente abordadas, bem como as assimetrias das áreas de conhecimento; o descompasso entre o índice de crescimento de matrículas e titulações e a disponibilidade do número das bolsas; o número insuficiente de programas de pós-graduação no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, face à população daquelas regiões; a falta de maior articulação entre as agências federais de fomento, e destas com as Fundações de Amparo à Pesquisa e as Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia; baixa prioridade concedida aos doutores na admissão aos quadros docentes das IES; reduzida disponibilidade de recursos financeiros para capacitação de docentes. (BRASIL, 2004, p. 50-51)

Sem dúvida, os Planos Nacionais de Pós-Graduação serviram como instrumento para dirimir os

problemas centrais e foram incorporados dentro da Educação Superior, contribuindo para o fortalecimento e aperfeiçoamento dos programas de pós-graduação stricto sensu.

Nesse sentido, Cury (2020, p. 59) ao inferir sobre as políticas de formação por meio da pós-graduação aponta que foi atribuída a importante tarefa tanto de criar um espaço acadêmico intrauniversitário como a de qualificar a inserção profissional de egressos na academia. E sobre a política intencional do Estado para essa formação, conclui que

obteve inegáveis êxitos e seu modelo foi reconhecido internacionalmente. [...] Uma das razões do sucesso da política de Pós-Graduação se deve a uma continuidade aperfeiçoada que sempre contou com o apoio e a participação consciente da comunidade científica, presente nas Instituições Universitárias de Ensino Superior. Dentro desta ação deliberada do Estado, a pós-graduação se constitui como um patamar básico para a disseminação de programas de mestrado e de doutorado no país e para a sua consolidação qualificada (CURY, 2020, p.p. 59-60).

Em continuidade aos PNPGs, no ano de 2011 foi elaborado o VI Plano Nacional de Pós-Graduação (2011-2020) pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com objetivo de reformular as diretrizes, metas e estratégias para a continuidade do avanço da pós-graduação no país e suas políticas para a educação superior.

Nesse mesmo período estava sendo elaborado o Plano Nacional de Educação que, pela primeira vez, contemplaria diretrizes e políticas do ensino de pós-graduação no Brasil, uma vez que o PNPG (2011-2020) seria incorporado e faria parte do PNE (BRASIL, 2011).

## Considerações Finais

Na perspectiva do sistema nacional da pós-graduação, seu crescimento e desenvolvimento nos últimos anos não pode ser considerado como apartado de sua inserção na economia global e das tendências que se apresentam para o desenvolvimento de políticas de educação de pós-graduação stricto sensu que atendam às demandas das sociedades modernas.

A integração nacional e internacional da Educação Superior a partir dos PPGs se mostrou como necessidade ao longo das últimas décadas, que foi impulsionada com ações que possibilitassem uma efetiva interação entre os diversos atores da Educação, a fim de contribuir para a melhoria

da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

É fato que a pós-graduação perpassa por diversos desafios atualmente, como a escassez nos investimentos, a falta de bolsas de estudos, dificuldade em subsidiar pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento, a dicotomia entre o produtivismo acadêmico e avaliação e a falta de perspectiva na carreira docente/acadêmica.

Estamos a falar certamente da universidade pública, como uma instituição de caráter social, autônomo e democrático que assegura as manifestações de pensamento, a livre expressão de ideias e responde as necessidades da sociedade.

Em consequência e razão da perspectiva de uma melhora de vida social, a universidade é refletida por meio do comprometimento nos estudos da realidade econômica, social e política (ALMEIDA, 2012).

Mesmo com os desafios, a universidade sempre soube reerguer-se, mantendo-se firme e fiel aos seus compromissos com a educação, a pluralidade de pensamento, autonomia, liberdade de cátedra e expressão com vista a produção científica, a pesquisa, a extensão e o ensino referenciado de qualidade. Essa, portanto, é inseparável da ideia de democracia e democratização do saber, onde a prática social é fundada no reconhecimento de sua legitimidade e atribuições (CHAUI, 2003).

## Referências

ALMEIDA, M. I. de. **Formação do professor do Ensino Superior: desafios e políticas institucionais**. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 21.321, de junho de 1946**. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=440738&id=14272561&idBinario=15798618&mime=application/rtf>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 29.741, de 11 de julho de 1951**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-29741-11-julho-1951-336144-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 464, de 11 de fevereiro de 1969**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/De10464.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10464.htm). 25 de fevereiro de

2022.

**BRASIL. I Plano Nacional de Pós-Graduação (1975-1979).** Brasília, 1975. Disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/I\\_PNPG.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/I_PNPG.pdf). Acesso em: 25 de fevereiro de 2022.

**BRASIL. II Plano Nacional de Pós-Graduação (1982-1985).** Brasília, 1982. Disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/II\\_PNPG.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/II_PNPG.pdf). Acesso: 25 de fevereiro de 2022.

**BRASIL. III Plano Nacional de Pós-Graduação (1986-1989).** Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/III\\_PNPG.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/III_PNPG.pdf). Acesso em: 25 de fevereiro de 2022.

**BRASIL. Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.**

**BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 25 de fevereiro de 2022.

**BRASIL. Plano Nacional de Pós-Graduação. 2005-2010.** Ministério da Educação (MEC). Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior (Capes). Brasília, 2004.

**BRASIL. Plano Nacional de Educação.** Versão para sanção presidencial. Brasília, 03 de junho de 2014.

**BRASIL. Plano Nacional de Pós-Graduação 2005-2010.** Brasília: MEC/Capes, 2005.

**CHAUÍ, M. A universidade em ruínas.** In: TRINDADE, H. (Org.). **Universidade em ruínas: na república dos professores.** Petrópolis: Vozes, 2003, p.211-223.

**CURY, Carlos Roberto Jamil. Quadragésimo ano do parecer CFE nº. 977/65.** Revista Brasileira de Educação: 40 anos da Pós-graduação em Educação, Rio de Janeiro, n.30, p.7-20, set/out/nov/dez. 2005.